

REF.CONTRATO N° 01/2017

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2017,
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO E A TICKET
SOLUÇÕES HDFGT S.A., (PROCESSO N° 1391/2016).
NA FORMA ABAIXO:**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO –
COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071. 000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional **COREN/RJ n.º 070540 - ENF**, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr^o **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portadora de identidade profissional **COREN/RJ n.º. 773892-TE**, ambos empossados pela **Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021** e, de outro lado a **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A (Ticket Log Manutenção)**, inscrita no **CNPJ sob n.º 08.273.364/0001-57** doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Machado de Assis n.º 50, Edifício 03, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Campo Bom/RS, CEP 93.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, em conjunto, neste ato, pelos Senhores **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador de RG n.º 3027063209 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 952.835.520-04 e **JEFFERSON LEANDRO DOS REIS**



FERNANDES, brasileiro, casado, diretor comercial - manutenção, portador de RG n.º 11378524-0 / IFP-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 090.959.847-96, ambos, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e legislação subsequente, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo Aditivo tem por objeto alteração subjetiva do instrumento de contrato original, em razão Cisão Parcial Desproporcional da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, com versão do acervo cindido para a **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A (Ticket Log Manutenção)**, consoante solicitação da contratada e anuência da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A** se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes do Contrato n° 01/2017 e suas respectivas alterações no instrumento original do contrato ora aditadas permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Caberá a Contratante publicar no Diário Oficial o resumo deste termo aditivo, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

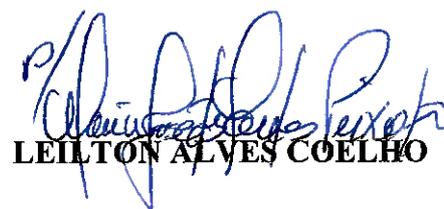
E, por assim haverem acordado, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio de Janeiro 13 de outubro de 2021.



LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ



LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

JEFFERSON
LEANDRO DOS
REIS
FERNANDES:0
9095984796

Assinado de forma
digital por JEFFERSON
LEANDRO DOS REIS
FERNANDES:09095984
796
Dados: 2021.10.13
20:02:34 -03'00'

CONTRATANTE

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552
004

Assinado de forma digital
por LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2021.10.14
11:49:30 -03'00'

CONTRATADA

TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A (Ticket Log Manutenção),

CNPJ: 08.273.364/0001-57

